

matrícula
117.926ficha
01**Guarulhos, 27 de junho de 2011.**

ABERTURA DE MATRÍCULA - Protocolo n.º 294.035, em 01/06/2011.
IMÓVEL: Loja comercial n.º 335, localizada Térreo ou 1º pavimento do Condomínio "**Residencial Bom Clima**", situado na Rua Cônsul Orestes Corrêa, n.º 295, Bairro do Macedo, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, possuindo a área útil de 276,360m²; área comum de 230,80m²; área total construída de 507,160m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,020816%, no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.31.10.0548.00.000-9 - (Área Maior).

PROPRIETÁRIA: **CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA.**, estabelecida em São Paulo - Capital, na Avenida Adolfo Pinheiro, n.º 1.000, 10º andar, sala 102, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.863.876/0001-00.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 38.883, na qual se encontra registrada a Especificação e Instituição de Condomínio, sob n.º 17, estando a Convenção do Condomínio, registrada sob n.º 2.857, no Livro 03-Registro Auxiliar, tudo deste Registro Imobiliário. Guarulhos, 27 de junho de 2011.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marcheti Junior)

AV - 01. REQUERIMENTO - Protocolo n.º 294.035, em 01/06/2011. A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, firmado em São Paulo - Capital, aos 31 de março de 2.011, nos termos do item 44, "C", Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Guarulhos, 27 de junho de 2011.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

> O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marcheti Junior)

segue no verso

matrícula

117.926

ficha

01

verso

AV - 02. HIPOTECA - Protocolo n.º 294.035, em 01/06/2011. Conforme R-10 da Matrícula nº 38.883, feito aos 22 de janeiro de 2003, a proprietária e incorporadora CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA., na qualidade de **Interveniente Hipotecante**, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **GARANTIA HIPOTECÁRIA** à favor do BANCO NOSSA CAIXA S.A., tendo como **devedora** a CONSTRUTORA INCON - INDUSTRIALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO S.A., e devedores/fiadores/anuentes hipotecantes: JOSÉ MENDES PEREIRA e sua mulher RITA LÁZARA CAMARGO MENDES PEREIRA; e, JOSÉ MENDES PEREIRA JÚNIOR, separado judicialmente, para garantir a dívida no valor de R\$ 22.817.616,22 (incluído nesta quantia outro imóveis), a serem pagos na forma e condições constantes do título. Guarulhos, 27 de junho de 2011.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

AV.03 / 117.926 - **PENHORA**

Em 07 de maio de 2015 - Protocolo 380.000 de 16/04/2015.

Nos termos da certidão datada de 16 de abril de 2015 (13:02:40), relativa ao auto ou termo da penhora de 09/02/2015, certidão essa expedida conforme § 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Execução Civil 0076736-10.2010, do 8º Ofício Cível do Foro de Santo Amaro, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **TANIA MARA DE CAMPOS NOGUEIRA**, CPF/MF 061.429.178-05, e **EDUARDO BATISTA NOGUEIRA**, CPF/MF 872.306.408-06, em face da proprietária **CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA**, CNPJ/MF 51.863.876/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 147.964,20 (incluindo neste valor o imóvel da matrícula 117.861 desta Serventia), sendo nomeada depositária a executada.

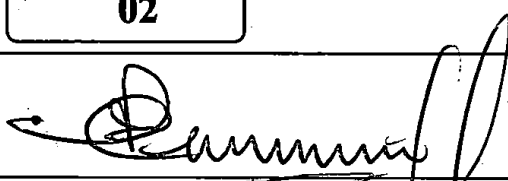
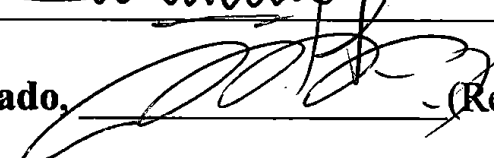
segue na ficha 02

matrícula

117.926

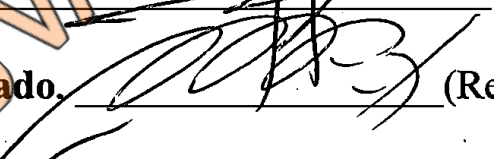
ficha

02

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)AV.04 / 117.926 - **PENHORA**

Em 09 de maio de 2016 - Protocolo 399.271 de 04/05/2016.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 04 de maio de 2016 (13:40:25), relativa ao auto ou termo da penhora de 10/03/2016, nos autos da Execução Civil 0063999222009, do 10º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **CARLOS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF/MF 274.269.378-52, em face da proprietária **CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA - ME** (nome constante da certidão), CNPJ/MF 51.863.876/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 57.499,26, sendo nomeada depositária a executada. Beneficiário de assistência judiciária gratuita.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)AV.05 / 117.926 - **PENHORA**

Em 23 de setembro de 2016 - Protocolo 406.324 de 02/09/2016.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 02 de setembro de 2016 (13:53:49), relativa ao auto ou termo da penhora de 31/08/2016, nos autos da Execução Civil 1010383-58.2016, do 14º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca de São Paulo, movida por 1) **NILTON SANTOS BENTO**, CPF/MF 086.378.178-07, 2) **ADRIANA SPERATI**, CPF/MF 118.734.168-14, em face da proprietária **CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA - ME** (nome constante da certidão) CNPJ/MF

segue no verso

matrícula

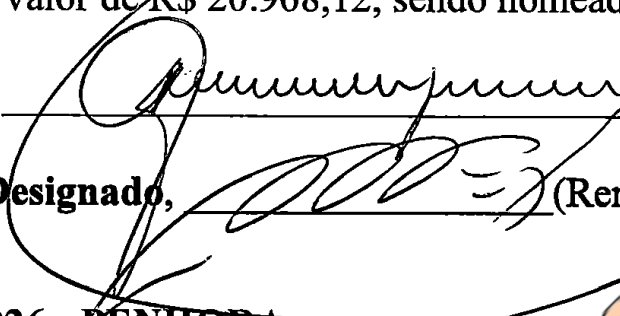
117.926

ficha

02

verso

51.863.876/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 20.968,12, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente,  (Fábio Olivotto Maltez)

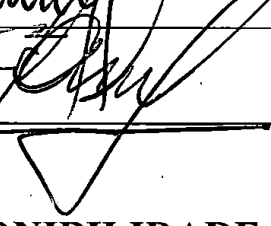
Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.06 / 117.926 - PENHORA

Em 10 de julho de 2018 - Protocolo 436.193 de 04/07/2018.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 03 de julho de 2018 (16:39:20), relativa ao auto ou termo da penhora de 03/07/2018, nos autos da Execução Civil 0028822.39.2013.8.26.0100, do 30º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **REINALDO CESAR NAGAO GREGORIO**, CPF/MF 177.949.498-07, em face da proprietária **CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA - ME**, CNPJ/MF 51.863.876/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 281.981,00, sendo nomeada depositária a executada. Beneficiário de assistência judiciária gratuita.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV. 08 / 117.926 - INDISPONIBILIDADE -

Em 30 de agosto de 2019 - Protocolo 453.180 de 08/08/2019

Selo Digital: 112540331YS000139691BR192

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 07/08/2019, referente ao ofício 201908.0719.00892432-IA- 480, expedido nos autos do processo 10456600620148260100, requerido pelo 30º Ofício Cível de São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a

segue na ficha 03

matrícula
117.926ficha
03

indisponibilidade dos bens da proprietária CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA - ME (CONSTRUTORA MENDES PEREIRA), CNPJ/MF 51.863.876/0001-00.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV.08 / 117.926 - PENHORA

Em 18 de fevereiro de 2020 - Protocolo 460.982 de 23/01/2020.

Selo Digital: 112540331LX000197170BF20X

Nos termos da certidão eletrônica datada de 23 de janeiro de 2020 (15:29:12), relativa ao auto ou termo da penhora de 14/03/2019, nos autos da Execução Civil 1020546-13.2016, do 6º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **RESIDENCIAL BOM CLIMA**, CNPJ 09.943.254/0001-18, em face da proprietária **CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA - ME** (nome constante da certidão), CNPJ 51.863.876/0001-00, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 172.442,14, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente, _____ (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

AV.09 / 117.926 - PENHORA

Em 26 de fevereiro de 2021 - Protocolo 478.484 de 16/02/2021.

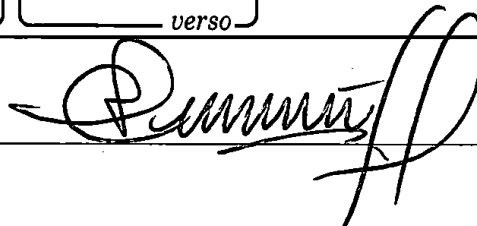
Selo Digital: 112540331VH000323354XL21Y

Nos termos da certidão eletrônica datada de 16 de fevereiro de 2021 (13:49:20), relativa ao auto ou termo da penhora de 01/07/2019, nos autos da Execução Civil 0026070-3720188260224, da 2ª Vara Cível desta Comarca, movida por **RESIDENCIAL BOM CLIMA**, CNPJ 09.943.254/0001-18, em face da proprietária **CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA - ME** (nome constante da certidão), CNPJ 51.863.876/0001-00, faço constar que o
> imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 46.254,91, sendo nomeada depositária a executada.

segue no verso

matrícula
117.926ficha
03

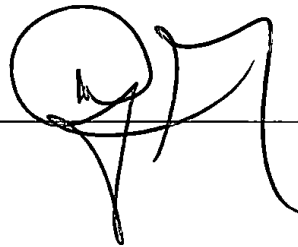
verso

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)**AV. 10 / 117.926 - INDISPONIBILIDADE**

Em 03 de setembro de 2021 - Protocolo 489.976 de 23/08/2021

Selo Digital: 112540331GQ000418391NU21A

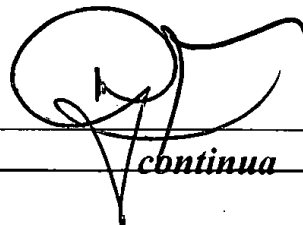
Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 23/08/2021, referente ao ofício 202108.2315.00786968-IA-810, expedido nos autos do processo 00011502220198260011, em que figura como solicitante 2º Ofício Cível de Pinheiros - SP e Instituição Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA - ME**, CNPJ 51.863.876/0001-00.

Escrevente
Gabriel Olivotto Ramos Maltez**AV. 11 / 117.926 - INDISPONIBILIDADE**

Em 03 de setembro de 2021 - Protocolo 489.977 de 23/08/2021

Selo Digital: 112540331JA000418612TD21C

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 23/08/2021, referente ao ofício 202108.2314.00833807-IA-300, expedido nos autos do processo 00011502220198260011, em que figura como solicitante 2º Ofício Cível de Pinheiros - SP e Instituição Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA - ME**, CNPJ 51.863.876/0001-00.

Escrevente
Gabriel Olivotto Ramos Maltez

continua na ficha 04

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

117.926

ficha

04

AV. 12 / 117.926 - INDISPONIBILIDADE

Em 09 de setembro de 2022 - Protocolo 510.436 de 08/08/2022

Selo Digital: 112540331IC000573174KT22E

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 07/08/2022, referente ao ofício 202208.0723.02281253-IA-980, expedido nos autos do processo 00011804820058160101, em que figura como solicitante Vara Cível da Fazenda Pública, Corregedoria do Foro Extrajudicial Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul - PR, e Instituição Superior Tribunal de Justiça do Paraná, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de BANCO NOSSA CAIXA S.A. (EST UNIF)** (nome constante do comunicado), CNPJ 43.073.394/0001-10.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez

AV.13 / 117.926 - ESPECIALIDADE OBJETIVA

Em 04 de fevereiro de 2026 - Protocolo 579.142 de 06/01/2026, reingresso em 26/01/2026.

Selo Digital: 112540331RA001067920IT26Q

O imóvel objeto desta matrícula: a) integra a circunscrição deste Registro desde 1º de janeiro de 1977; e b) o Código de Endereçamento Postal - CEP do logradouro é 07197-040.

Escrevente

Sidney Corrêa Leonello

R.14 / 117.926 - HIPOTECA JUDICIÁRIA

Em 04 de fevereiro de 2026 - Protocolo 579.142 de 06/01/2026

Selo Digital: 112540321GW001067922AO267

continua no verso

matrícula

117.926

ficha

04

verso

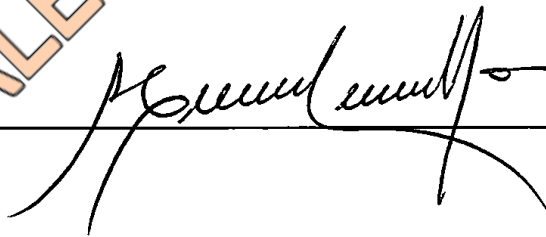
112540.2.0117926-98

Guarulhos, 04 de fevereiro de 2026.

Pelos requerimentos datados de 05 de janeiro de 2026 e 19 de novembro de 2025, em São Paulo – SP, instruídos com a sentença proferida em 19 de maio de 2008, pelo Juízo de Direito da 30ª Vara Cível Central da Comarca da Capital, Estado de São Paulo – SP, nos autos do processo 0028822-39.2013.8.26.0100, da ação de Cumprimento Provisório de Sentença, requerida por REINALDO CESAR NAGÃO GREGÓRIO, em face de CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA, já qualificados, é feito o presente registro para constar que fica constituída a hipoteca judiciária do imóvel desta matrícula, nos termos do artigo 495, do Código de Processo Civil, em favor do exequente **REINALDO CESAR NAGÃO GREGÓRIO**, brasileiro, divorciado, autônomo, RG 24.303.298-5-SSP/SP, CPF 177.949.498-07, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Borges de Figueiredo, 137, apto 804, bloco 03, Moóca, para garantia do crédito correspondente ao valor da condenação atualizado até novembro de 2025, no montante de R\$ 745.660,17, composto por valor principal atualizado, juros de mora, correção monetária, multas legais, honorários de execução e custas processuais, conforme planilhas constantes do processo.

Escrevente

Sidney Corrêa Leonello



Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital